



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

EDITAL Nº 03/2025- VAGAS CRECHE

REALIZAÇÃO: INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR
RECRUTADOR: INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR

VAGAS PRIORITÁRIAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELA CONSOLIDAÇÃO DAS
LEIS DO TRABALHO (CLT), PARA VAGAS IMEDIATAS E CADASTRO
RESERVA, PARA INGRESSO NO QUADRO DE COLABORADORES DO
INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR**

SARZEDO
JANEIRO/2025



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

O INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR, em parceria com o município de Sarzedo/MG, em conformidade com a consolidação das leis do trabalho (CLT) e com o regulamento interno de recrutamento, seleção e contratação, torna público o presente edital, para fins de processo seletivo simplificado, visando à contratação das vagas listadas abaixo, para início imediato e cadastro reserva, conforme as condições e exigências descritas neste edital.

Nº	CARGOS	CARGA HORÁRIA	LOCAL DE TRABALHO	VAGAS	SALÁRIO BRUTO
1	Diretor de Creche	220 horas mensais	Município de Sarzedo/MG	1 (uma) vaga. Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$5.000,00
2	Supervisor Pedagógico	220 horas mensais	Município de Sarzedo/MG	1 (uma) vaga. Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$3.339,29
3	Secretário	220 horas mensais	Município de Sarzedo/MG	1 (uma) vaga. Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$3.339,29
4	Auxiliar Administrativo	220 horas mensais	Município de Sarzedo/MG	1 (uma) vaga. Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$1.800,00
5	Monitor Maternal	220 horas mensais	Município de Sarzedo/MG	7 (sete) vagas. Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$1.518,00
6	Estagiário	150 horas mensais	Município de Sarzedo/MG	6 (seis) vagas. Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$1.035,00
7	Agente de Limpeza	220 horas mensais	Município de Sarzedo/MG	3 (três) vagas. Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$1.518,00
8	Cozinheiro	220 horas mensais	Município de Sarzedo/MG	1 (uma) vaga. Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$1.645,00



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

9	Auxiliar de cozinha	220 horas mensais	Município de Sarzedo/MG	2 (duas) vagas. Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$1.518,00
10	Educador Infantil	220 horas mensais	Município de Sarzedo/MG	7 (sete) vagas. Os demais classificados formarão cadastro reserva.	R\$3.010,84

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. Este Processo de Seleção de Pessoal será coordenado pelo Instituto Social Prosperar e realizado pelo Instituto Social Prosperar, obedecidas as normas e as condições deste Edital.
- 1.2. Os procedimentos estabelecidos neste Edital têm amparo no Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal do Instituto Social Prosperar.
- 1.3. Compete ao Instituto Social Prosperar a supervisão e a coordenação das atividades inerentes ao Processo de Seleção.
- 1.4. Competem à Equipe de Recursos Humanos – RH do PROSPERAR e Instituto Social Prosperar, a condução e a execução de todas as atividades necessárias à realização do Processo de Seleção.
- 1.5. O Processo de Seleção de Pessoal para o PROSPERAR, destina-se a selecionar profissionais para possível atuação no município de Sarzedo/MG, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, segundo o disposto em Regulamento próprio para Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal, conforme as condições previstas neste Edital.
- 1.6. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da publicação no site do PROSPERAR (<https://institutosocialprosperar.org/>), prorrogáveis a critério do Instituto, por igual período, não se consubstanciando esta prerrogativa em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.
 - 1.6.1. A utilização do cadastro de reserva é uma faculdade do PROSPERAR, que, para tanto, avaliará as especificidades da vaga para a sua utilização.
- 1.7. As seleções serão realizadas em etapas eliminatórias, conforme o disposto neste Edital.



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

- 1.8. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.
- 1.9. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos legais, os seguintes:
 - 1.9.1. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
 - 1.9.2. atender ao disposto no Anexo Único, até a data da inscrição;
 - 1.9.3. apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
 - 1.9.4. cumprir as determinações do Edital;
 - 1.9.5. para as vagas listadas abaixo, se faz necessário ter formação superior completa no curso de Pedagogia:
 - 1.9.5.1 Diretor de Creche;
 - 1.9.5.2 Supervisor Pedagógico;
 - 1.9.5.3 Educador Infantil.
- 1.10. O Instituto Social Prosperar não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 1.11. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 1.12. Não será aceita a participação concomitante em mais de um processo de seleção. Portanto, o candidato poderá se inscrever para um processo de seleção por vez.
- 1.13. Uma vez inscrito em uma vaga, o candidato ficará vinculado à mesma vaga, enquanto o processo de seleção estiver em andamento.
- 1.14. Não serão aceitas inscrições por meio presencial ou qualquer outro meio que não esteja previsto no Edital.
- 1.15. O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado no site: <https://institutosocialprosperar.org/>, bem como através de outros meios de comunicação.
- 1.16. Para inscrever-se neste processo o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste documento, declarando que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos.



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

1.17. É de responsabilidade do candidato ler todos os requisitos necessários para a função escolhida, assim como, possuir todos os documentos para comprovação desses, caso haja convocação e seja exigida a apresentação desses documentos para a entrevista e/ou admissão.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição e prova para o Processo Seletivo Simplificado – PSS, serão realizados, exclusivamente, por meio dos links disponibilizados abaixo. Cada cargo terá sua respectiva prova, como consta abaixo:

Nº	CARGOS	LINK DA PROVA
1	Diretor de Creche	https://forms.gle/mFT18HHbsfPTu2xu7
2	Supervisor Pedagógico	https://forms.gle/h1hUVN74wPUsd1Aw8
3	Secretário	https://forms.gle/2iqmYJEeW6pkrivm6
4	Auxiliar Administrativo	https://forms.gle/n6YtG1SPwBxU1BGeA
5	Monitor Maternal	https://forms.gle/i2rjWnLPdVtYEDDe7
6	Estagiário	https://forms.gle/LiyY6fxMRVtEruDLA
7	Agente de Limpeza	https://forms.gle/V5cpLSZVety97z7a6
8	Cozinheiro	https://forms.gle/FK4BZotKuAcPiGyz9
9	Auxiliar de cozinha	https://forms.gle/FK4BZotKuAcPiGyz9
10	Educador Infantil	https://forms.gle/ar6iACJbHe3VkkQH9

2.2. A inscrição somente será validada após o preenchimento completo das informações e envio das fichas cadastrais e envio dos documentos solicitados, item 3.4, dentro do prazo estabelecido para inscrição.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. O Processo Seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas, todas de caráter eliminatório:

3.1.1. Preenchimento da ficha de inscrição online, conforme *link* disposto no item 2.1;

3.1.2. Realização de prova online, através do Google Forms, conforme *link* disposto no item 2.1;



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

- 3.1.2.1. Os testes online consistem na aplicação de instrumentos de avaliação do potencial intelectual e comportamental do candidato, sob a forma de conhecimentos gerais da área de atuação.
- 3.1.2.2. Teste psicotécnico, conforme agendamento realizado pelo Instituto e informado ao candidato.
- 3.1.3. Entrega de cópia dos documentos:
 - a) Currículo;
 - b) Carteira de Identidade ou CNH;
 - c) CPF;
 - d) Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, IPTU, contrato de locação, entre outros que comprovem a moradia);
 - e) Comprovante de Escolaridade (se não tiver, informar);
 - f) Certidão de nascimento/casamento.
 - g) Atestado de Antecedentes Criminais emitidos pela Polícia Federal, Polícia Civil e pelas Comarcas de Ibité/MG e de domicílio do candidato.
- 3.1.4. Análise curricular e da documentação entregue;
- 3.1.5. Avaliação por entrevista, em caso de convocação.
- 3.2. A classificação dos candidatos considera a soma da maior pontuação, considerando os critérios:
 - a) 100 pontos para os candidatos com experiência superior a 12 (doze) meses no serviço público municipal, em cargos semelhantes ao que se inscreveu;
 - b) 100 pontos na avaliação da entrevista;
 - c) 50 pontos para os candidatos com experiência superior a 12 meses (doze) no setor privado, em cargos semelhantes ao que se inscreveu;
 - d) 50 pontos para candidatos portadores de curso superior;
 - e) 50 pontos para candidatos residentes na cidade de Sarzedo/MG.
- 3.3. Os documentos que comprovem a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, serão utilizados para contagem de pontos, conforme previsto no item 3.2.



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS):

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) – PROSPERAR SARZEDO/MG			
ETAPAS	PROCESSOS	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
1	Publicação do edital	20/01/2025	https://institutosocialprosperar.org/
2	Início do Período de Inscrição	20/01/2025	Links disponibilizados no edital.
3	Realização de cadastro e prova	A partir do dia 20/01/2025	A prova será realizada através do google forms
4	Entrega dos documentos para a participação no processo de seleção	A partir do dia 20/01/2025	Anexar os documentos no link disponibilizado para inscrição no item 2.1.
5	Realização de entrevista, em caso de convocação	A partir do dia 27/01/2025	O candidato ao receber o contato, será informado.
6	Divulgação de resultado preliminar	A partir do dia 27/01/2025	Site: www.institutosocialprosperar.org
7	Período para interposição de recursos	A partir do dia 27/01/2025	Formalizado e enviado por e-mail: rhprosperar.insp@gmail.com
8	Divulgação de resultado definitivo e convocação para admissão	A partir do dia 28/01/2025	A Convocação será publicada através do site: www.institutosocialprosperar.org
9	Entrega da documentação para admissão	A partir do dia 28/01/2025	Entrega através do whatsapp; (31) 99304-3759
10	Realização dos exames para admissão	A partir do dia 28/01/2025	Os candidatos convocados terão até 2 dias úteis, a partir da publicação dos selecionados, para realizar os exames de admissão e entrega da documentação.



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

5. DAS FUNÇÕES:

5.1. O Processo de Seleção de Pessoal busca profissionais que atendam às funções apresentadas no Anexo Único e que atendam à Carga Horária Semanal e requisitos apresentados.

6. DA CONVOCAÇÃO:

6.1. O processo de convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será realizado observando-se os dispositivos da legislação vigente.

6.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados através de Lista de Convocação publicada no site do PROSPERAR (www.institutosocialprosperar.org) e/ou através do Instagram @institutosocial.prosperar, ou ainda pelo telefone de contato (31) 99304-3759.

7. DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

7.1. É de responsabilidade do candidato ler todos os requisitos necessários para a função escolhida.

7.2. O candidato selecionado deverá apresentar todos os documentos comprobatórios de que preenche os requisitos necessários para o desempenho da função para a qual foi convocado.

7.3. A não comprovação ou a comprovação parcial poderá acarretar a imediata desclassificação do candidato.

8. DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:

8.1. Após a divulgação dos selecionados, o candidato aprovado deverá encaminhar os documentos admissionais, listados abaixo, a partir do dia 27/01/2025 através do número do whatsapp, número: (31) 99304-3759.

- a) 2 (duas) fotos 3x4;
- b) Título de Eleitor;
- c) Casados ou amasiados, enviar identidade e CPF do cônjuge;
- d) Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (para homens);
- e) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos até 14 anos – OBS: CI e CPF dos dependentes são obrigatórios;
- f) Dados Bancários e PIX.



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. No que tange à inscrição, constitui somente e tão-somente, como uma expectativa de direito do candidato selecionado, portanto, não obrigando ao PROSPERAR a sua convocação.
- 9.2. A inscrição do candidato implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, assim como das normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades no currículo, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e criminal.
- 9.4. Inexistindo disposição expressa do presente Edital, em caso de omissão, as questões poderão ser mitigadas através de decisão colegiada composta pela PROSPERAR.
- 9.5. Esclarecimentos podem ser solicitados através do número de telefone: (31) 99304-3759.

Sarzedo, 20 de janeiro de 2025.

SILVANA
MARQUES DA
SILVA:72282827
449

Assinado digitalmente por SILVANA MARQUES
DA SILVA:72282827449
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(EM BRANCO), OU=videconferencia, CN=
SILVANA MARQUES DA SILVA:72282827449
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.24 08:59:25-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Silvana Marques da Silva
Presidente do Instituto Social Prosperar